



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1177 /96

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em vista o que dispõe a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo Municipal para todas as Repartições Públicas Municipais e Autarquias o Dia 28 (vinte oito) de outubro de 1996, **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte um) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).


ANOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


JOELMA VINHEIRO BARCELLOS
Chefe de Gabinete